



## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **I – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO, REFERENTE A ARTES, KARATÊ E TEATRO, PARA ATUAREM NO CRAS (OFICINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS-SCFV) (USUÁRIOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES), COM CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO CONFORME CALENDÁRIO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE PAINEL/SC, BEM COMO PARA ATUAÇÃO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DO REFERIDO MUNICÍPIO,

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social mantém as Oficinas com a possibilidade de atividades em diversas áreas culturais. Até o presente momento, a referida Secretaria manteve as Oficinas em diferentes áreas, priorizando o atendimento a Crianças em situação de risco e vulnerabilidade, o que mobiliza muitos Usuários na busca pelo desenvolvimento de suas habilidades, em atividades de contraturno Escolar. Assim, para o ano Letivo de 2024, deverão ser mantidas as mencionadas Oficinas, sendo de suma importância que a contratação seja realizada em tempo suficiente afim de manter as atividades aos Usuários. Logo, assegurando que os mesmos não sejam prejudicados com a interrupção das atividades.

Ademais, fornece oportunidade de aprendizagem referente aos fundamentos do Futebol, trabalhando atividades para o desenvolvimento psicofísico-social de Crianças e Adolescentes, do Município de Painel. Desta forma, a prática de Futebol será realizada de forma orientada e com acompanhamento técnico. Logo, a implantação do referido Projeto visa fortalecer e potencializar as atuações de Crianças e Adolescentes do Município, por meio da prática de atividades esportivas com foco no Futebol.

#### **III - SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação das Oficinas de Artes, Karatê e Teatro têm como objetivo mobilizar e integrar Crianças e Adolescentes em Atividades Artísticas, auxiliar no desenvolvimento físico e mental, despertar o gosto e o interesse pelas Artes, em geral, e a formação de público.

Insta salientar que, faz-se necessária a contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução desse serviço, tendo em vista o atendimento às Crianças e Adolescentes do Município. O esporte é um direito



de todos, sendo valioso instrumento de transformação social. Assim sendo, pode-se conseguir uma melhoria significativa nas atitudes das Crianças e Adolescentes e, muitas vezes, reconhecendo que se pode representar uma grande opção de futuro aos seus praticantes. Ao praticar esporte aprimora-se e contribui-se para o desenvolvimento infantil (motor, linguagem, social, afetivo, adaptativo e cognitivo). O indivíduo aprende a ter uma visão periférica, pois precisa planejar a jogada rapidamente, estimulando o cérebro e despertando os poderes de liderança, contribuindo para obter a vitória tão almejada pela Equipe. A paixão nacional chamada “Futebol”, além de ser tratada como a tática e técnica no presente Projeto, terá também a diversão como ênfase na elaboração dos treinos e atividades planejadas, a fim de valorizar também a ludicidade dos praticantes, tornando-as prazerosas. Tendo em vista que, a formação do cidadão se inicia na infância e que a orientação por profissionais de qualidade solidifica a formação do caráter na fase adulta. A Escolinha de Futebol Municipal busca oferecer oportunidades e experiências positivas e saudáveis, despertando novos talentos nas Crianças e Adolescentes.

#### IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será adquirida por Instrutores renomados e com experiência para que o Município possa dar sequência à prestação de serviços em prol da Comunidade.

#### V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR SUBTOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE KARATÊ PARA A OFICINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 40 HORAS MENSAIS.	MESES	9	1.302,00	11.718,00
2	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTES PARA A OFICINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 40 HORAS MENSAIS.	MESES	9	1.315,00	11.835,00
3	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE TEATRO PARA A OFICINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS (SCFV), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 40 HORAS MENSAIS.	MESES	9	1.400,00	12.600,00



4	CONTRATAÇÃO DE TREINADOR FÍSICO DE FUTEBOL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – 64 HORAS MENSAIS.	MESES	9	2.800,00	25.200,00
					<b>VALOR TOTAL (R\$) 61.353,00</b>

## VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

-A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Autorizações de Prestação de Serviços aos Fornecedores devidamente registrados.

- Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos de redução dos preços praticados no Mercado.

-A CONTRATADA deverá apresentar Planilhas de Custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

- O Contrato poderá sofrer alterações, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

- A Administração Pública, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Item do Licitante melhor classificando, efetuando a Convocação dos demais Licitantes constantes no Cadastro Reserva, ou iniciar outro Processo Licitatório, visando a aquisição pretendida.

- O presente Edital e seus Anexos, bem como a Proposta do Licitante vencedor deste Certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

## VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

No ato da entrega do serviço, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, que estará submetida à aprovação do Servidor Municipal encarregado do recebimento. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a emissão de Nota Fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

## VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Municipal de Débitos;



- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidões Negativas de Falência ESAJ/EPROC.

## **IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 61.353,00 (Sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e três reais).

## **X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Órgão 03- Secretária de Esporte e Turismo
- Órgão 04 - Secretária de Administração e Finanças

## **XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Idem Item V, deste Termo.

## **XII – LOCAL DE ENTREGA**

- Sala de Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Ginásio Municipal Antônio Gabriel da Silva.

Painel/SC, 26 de março de 2024.

---

Pricila Oliveira Davel  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
**PREFEITO**